

Id:030E621CA7C53448


 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO

CONTRATO	Nº 095/2022
MODALIDADE	CHAMADA PÚBLICA Nº 003 /2022
OBJETO	Contratação de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos visando à Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense no Município de São Raimundo Nonato - PI, conforme Convênio nº 903159/2020
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ 06.772.859/0001-03.
CONTRATADO	OBRA KOLPING ESTADUAL DO PIAUI - DEMAIS, CNPJ Nº 06.683.692/0001-04
VALOR TOTAL	R\$ 477.011,69 (quatrocentos e setenta e sete mil, onze reais e sessenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSO	0250532030 e 0280532030 - Recursos Próprios Não Financeiros
DATA DA ASSINATURA	21/06/2022
VIGENCIA	10 (dez) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) João Arilson de Mesquita Bezerra (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 21 de junho de 2022.

 Carmelita de Castro Silva  
 Prefeita Municipal  
 CONTRATANTE

Id:0471A795054F3447


 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, após analisar a documentação relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a Contratação de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos visando à Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense no Município de São Raimundo Nonato - PI, conforme Convênio nº 903159/2020, e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da empresa vencedora do Certame: OBRA KOLPING ESTADUAL DO PIAUI - DEMAIS, CNPJ Nº 06.683.692/0001-04.

São Raimundo Nonato-PI, 20 de junho de 2022.

 Carmelita de Castro Silva  
 Prefeita Municipal - PI

Id:13B5A3C10A3D3321


 ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ  
 CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 38 - CENTRO  
 CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92

DECRETO DO LEGISLATIVO 006/2022

APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 140/2021-SPC, QUE OPINA PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA RECEITA E DA DESPESA, RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 DE PRATA DO PIAUÍ, SOB A RESPONSABILIDADE DO SENHOR WILLHELM BARBOSA LIMA.

A Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí-PI, Sra. Pedrina Lopes Brito de Andrade, nos termos da Lei Organiza, do Regimento Interno desta Casa, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado emitiu Parecer Prévio nº 140/2021-SPC, recomendando a aprovação com ressalvas das contas de governo, referente ao exercício financeiro de 2018, sendo que o plenário da Câmara na 33ª Sessão Ordinária da 15ª Legislatura municipal realizada no dia 01 de julho de 2022 aprovou as contas do referido município por 07 votos a favor do Parecer do Tribunal e 02 votos contrários ao Parecer do Tribunal;

Considerando que o Tribunal de Contas em seus pareceres prévios, não emite julgamento, somente opinião visto que as contas de governo do prefeito têm seu julgamento efetuado pelos membros da Câmara Municipal, como determina a Constituição Federal. E é sabido que este diplomar maior assim determinou, por ser o vereador o conhecedor de perto da administração e gestão do prefeito de sua cidade, por isso melhor fiscalizador e sabedor se na verdade as verbas destinadas ao município foram de fato devidamente aplicadas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí - PI, relativas ao exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Prefeito isento de qualquer responsabilidade administrativa ou politico-administrativa inerente ao exercício de 2018.

Art. 3º - Fica fazendo parte integral deste Decreto Legislativo o Parecer Prévio nº 140/2021-SPC, Processo TC nº. 013729/2018 do TCE-PI e copia da Ata da 33ª Sessão Ordinária da 15ª Legislatura.

Art. 4º - Encaminha-se copia deste Decreto Legislativo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Ministério Público (Comarca de Barro Duro-PI) e ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí TCE-PI.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Prata do Piauí - PI, 11 de julho de 2022.


 Pedrina Lopes Brito de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí

2